

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SUSANE BOHMANN CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ nº 43.717.723/0001-19**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo71ThRnNwFapPfo&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05332034903-SUSANE BOHMANN

SUSANE BOHMANN, brasileira, solteira, veterinária, nascida na data de 28/09/1985 em Blumenau/SC, residente e domiciliado a Rua Adolfo Volles, 88 – 1º andar – Itoupava Central – CEP: 89069-030 – Blumenau/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 4.429.559 expedida pela SSP-SC, inscrita no **CPF nº 053.320.349-03**.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **SUSANE BOHMANN CLINICA VETERINARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206788660, com sede Rua Doutor Pedro Zimmermann, 6390 , Itoupava Central Blumenau, SC, CEP 89068001, devidamente inscrita no **CNPJ nº 43.717.723/0001-19**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Cláusula 1ª. Alterar o endereço da empresa para Rua Adolfo Volles, 88 – Sala 2 – Itoupava Central – CEP: 89069-030 – Blumenau/SC.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula 2ª – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BLUMENAU**.

Cláusula 3ª – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial de **SUSANE BOHMANN CLINICA VETERINARIA LTDA**, e tem sua sede a Rua Adolfo Volles, 88 – Sala 2 – Itoupava Central – CEP: 89069-030 – Blumenau/SC, foro na Comarca de Blumenau/SC.

Cláusula 2ª. A sociedade, que pelo presente instrumento forma os abaixo assinados, é sociedade limitada e terá por fim a exploração do ramo de **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VETERINARIA A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, VACINAÇÃO E ESTERELIZAÇÃO, DIAGNOSTICO CLINICO PATOLOGICO, E O COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E VACINAS PARA USO VETERINÁRIO.**

Cláusula 3ª. O capital social é de R\$ **5.000,00** (cinco mil reais), dividido em **5.000** (cinco mil) quotas, integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

Req: 81300001978935

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023

Arquivamento 20237545900 Protocolo 237545900 de 05/10/2023 NIRE 42206788660

Nome da empresa SUSANE BOHMANN CLINICA VETERINARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541637396261647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/10/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SUSANE BOHMANN CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ nº 43.717.723/0001-19**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
SUSANE BOHMANN	5.000	5.000,00	100%
TOTAL	5.000	5.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Artigo nº 1.052 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. § 1º e 2º do artigo nº 1.052 do Código Civil/2002.

Paragrafo Terceiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro quotista, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 4ª. A administração da sociedade será de **SUSANE BOHMANN**, a quem se atribui a administração dos negócios sociais, com poderes para assinar **ISOLADAMENTE**, em todos os atos e operações do objeto social, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome da sociedade em fianças, abonos e endossos de favor, ou ainda outra e qualquer forma de responsabilidade em favor de terceiros.

Par. Primeiro – A presente cláusula de administração poderá ser alterada a qualquer tempo pelas partes.

Par. Segundo – É vedada aos sócios, em conjunto e/ou isoladamente, a prestação de garantia ou aval em negócios estranhos bem como em favor de terceiros.

Cláusula 5ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7ª. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador proceder-se-á ao balanço geral de sua administração, para a apuração do resultado econômico, sendo os lucros distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas de capital. No caso de eventuais prejuízos, serão estes mantidos em conta especial, para a sua cobertura com lucros futuros e, não o sendo serão suportados pelos quotistas, proporcionalmente ao número de quotas que cada um é possuidor.

Cláusula 8ª. A presente sociedade que teve início as suas atividades no dia 30/09/2021, terá sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª. No caso de falecimento ou interdição de qualquer quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SUSANE BOHMANN CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ nº 43.717.723/0001-19**

interesse destes ou dos quotistas remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Par. Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus quotistas.

Cláusula 10ª. Para os efeitos do que está estabelecido nos artigos 1.071 e 1.072, par. 2o. e artigo 1.078 do Novo Código Civil (Lei n. 10.406 de 10.01.2002), fica estabelecido que as deliberações da sociedade sejam tomadas em simples reuniões, cujas decisões, observados os parâmetros e critérios da Lei, serão, sempre que os quotistas entenderem oportuno e conveniente, consignadas em instrumentos escritos próprios, que serão arquivados com as partes interessadas. Quanto às deliberações acerca do objeto social, estas serão sempre tomadas pelos administradores, na forma da cláusula sexta.

Cláusula 11ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau – SC, para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Blumenau, 04 de Outubro de 2023.

SUSANE BOHMANN - CPF nº 053.320.349-03

Req: 81300001978935

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023

Arquivamento 20237545900 Protocolo 237545900 de 05/10/2023 NIRE 42206788660

Nome da empresa SUSANE BOHMANN CLINICA VETERINARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541637396261647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/10/2023



237545900

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUSANE BOHMANN CLINICA VETERINARIA LTDA
PROTOCOLO	237545900 - 05/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206788660
CNPJ 43.717.723/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023
SOB N: 20237545900

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237545900

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05332034903 - SUSANE BOHMANN - Assinado em 05/10/2023 às 10:40:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023

Arquivamento 20237545900 Protocolo 237545900 de 05/10/2023 NIRE 42206788660

Nome da empresa SUSANE BOHMANN CLINICA VETERINARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541637396261647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/10/2023